

## 1. QUADRO DE GESTÃO DE RISCOS

- 1.1 Este quadro estabelece a abordagem global à gestão do risco da South32 Limited (a **Empresa**) e das suas filiais (o **Grupo**). Aplica-se a todos os directores, colaboradores e contratantes do Grupo.
- 1.2 Este quadro foi adoptado pelo Grupo em reconhecimento do seguinte:
- (a) a identificação, avaliação e gestão de riscos são fundamentais para maximizar o valor do nosso negócio e informar a sua direcção estratégica;
  - (b) ao compreender e gerir os riscos, a Empresa proporciona maior certeza e confiança a todas as partes interessadas; e
  - (c) uma gestão de riscos bem-sucedida pode ser uma fonte de vantagem competitiva.
- 1.3 O risco é inerente ao nosso negócio e a gestão eficaz dos riscos é vital para o crescimento e o sucesso do Grupo.

## 2. ABORDAGEM À GESTÃO DE RISCOS

- 2.1 Os riscos da Empresa são vistos e geridos globalmente em todo o Grupo.
- 2.2 Os principais objectivos deste quadro são os seguintes:
- (a) assegurar que a direcção estratégica do Grupo é adequada à luz dos ambientes económico, social, político, legal e regulamentar em que os negócios do Grupo operam;
  - (b) fornecer um meio de identificar prioridades (em termos de níveis de risco relativo) e atribuir recursos de forma eficaz e eficiente;
  - (c) fornecer um meio de demonstrar a devida diligência no cumprimento das obrigações legais e regulamentares e corresponder às expectativas e padrões das partes interessadas externas; e
  - (d) fornecer um meio de maximizar o valor dos activos, projectos e outras oportunidades de negócio e ajudar a incentivar a empresa e a inovação, com vista a aumentar o valor dos investimentos dos accionistas.
- 2.3 Ao cumprir os objectivos-chave, a Empresa implementa as seguintes actividades:
- (a) identificação do potencial de impactos na concretização dos objectivos e planos de negócios do Grupo através de avaliações de risco utilizando critérios aprovados de materialidade e tolerabilidade;

- (b) realização de uma avaliação do risco (identificação do risco, análise do risco, incluindo a avaliação da probabilidade e do impacto, e avaliação do risco) face a questões importantes que envolvam risco;
- (c) criação, implementação, operação e avaliação controlos de risco para produzir riscos residuais que sejam toleráveis; e
- (d) estabelecimento de padrões de desempenho para controlos críticos de riscos substanciais com processos de verificação de apoio.

- 2.4 As questões de risco em todo o Grupo são identificadas, analisadas e avaliadas de uma forma consistente.

## 3. RESPONSABILIDADES DA GESTÃO DE RISCOS

- 3.1 As principais responsabilidades da gestão de riscos são partilhadas por todo o Grupo.

Função	Responsabilidade
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão, pelo menos anualmente, da adequação do quadro de gestão de riscos do Grupo para obter garantias de que este continua a ser sólido e que o Grupo opera depositando a devida atenção ao apetite pelo risco estabelecido pela gestão e aprovado pelo Conselho de Administração.</li> </ul>
Comité de Risco e Auditoria (RAC, na sigla em inglês)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisão da implementação do quadro de gestão de riscos por parte da gestão.</li> <li>• Revisão da eficácia dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos do Grupo para obter a garantia de que os riscos que são substanciais para a concretização dos objectivos, estratégia e planos corporativos do Grupo foram e continuarão a ser identificados e geridos.</li> <li>• Revisão de quaisquer alterações significativas aos riscos substanciais e estratégicos identificados e geridos pela gestão (incluindo riscos novos e emergentes) e considerar se permanecem no âmbito do apetite pelo risco.</li> </ul>

Função	Responsabilidade
Comité de Risco e Auditoria (RAC, na sigla em inglês)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fazer recomendações ao Conselho de Administração em relação a declarações a serem incluídas em relatórios corporativos relativos a controlos internos e gestão de riscos.</li> <li>Supervisão da eficácia, independência e objectividade da função de auditoria interna, incluindo a aprovação do plano anual de auditoria interna.</li> </ul>
Comité de Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aconselhar o RAC quanto aos riscos substanciais relacionados com a sustentabilidade identificados e geridos de acordo com o sistema de gestão de riscos, e os resultados da avaliação desses riscos.</li> <li>Revisão e aprovação da secção de sustentabilidade do plano anual de auditoria interna para o RAC.</li> <li>Revisão e aprovação do âmbito da garantia externa dos relatórios de sustentabilidade para o RAC, em conformidade com a Política de Prestação de Serviços de Não Auditoria do Grupo.</li> </ul>
CEO (e equipa de liderança da South32/ colaboradores nomeados)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de um sistema de controlos e auditorias internos concebido para identificar e gerir os riscos que são substanciais para a concretização da estratégia do Grupo.</li> <li>Revisão e gestão dos riscos substanciais da Empresa, incluindo questões de reputação.</li> <li>Assegurar a implementação e o cumprimento de padrões e procedimentos para manter a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno e que existem processos adequados para responder a incidentes, riscos e perigos de forma atempada.</li> </ul>

Função	Responsabilidade
CEO (e equipa de liderança da South32/ colaboradores nomeados)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação de relatórios para o RAC e o Comité de Sustentabilidade sobre os requisitos legais e regulamentares nas áreas da saúde, segurança, ambiente e comunidade e sobre os riscos dessas mesmas áreas que sejam considerados substanciais para o Grupo.</li> <li>Supervisão da conformidade do Grupo relativa aos requisitos de divulgação contínua.</li> </ul>
Risco e Garantia do Grupo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar e fornecer, colectivamente, garantias do quadro de gestão de riscos da South32: <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco do Grupo: criação e melhoria da eficácia do sistema de gestão de riscos; e</li> <li>Garantia do Grupo: avaliação e identificação de áreas onde a gestão deve melhorar a eficácia dos seus processos de gestão de riscos, controlo, conformidade e governação.</li> </ul> </li> <li>Apresentação de revisões periódicas preparadas pelo VP de Risco e Garantia do Grupo ao RAC respeitantes aos padrões e práticas adoptados pelo Grupo em relação, entre outros, ao sistema de gestão de riscos, ao programa de auditoria interna como um todo e ao desempenho da função de auditoria interna.</li> <li>O VP de Risco e Garantia do Grupo reúne-se periodicamente com o RAC sem a presença da gestão.</li> </ul>
Todos os colaboradores e contratantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consideração de todas as formas de risco e tolerância ao risco em todas as tomadas de decisão e do que for melhor para o Grupo como um todo.</li> <li>Manter a obrigação e a responsabilidade pelo risco e pela gestão de riscos nas respectivas áreas de responsabilização.</li> <li>Cumprimento das políticas, padrões e procedimentos de gestão de riscos do Grupo.</li> <li>Documentação e comunicação de deficiências na gestão de riscos.</li> </ul>

## **4. COMUNICAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS**

- 4.1 Os principais documentos sobre gestão de riscos do Grupo estão disponíveis para todos os colaboradores e contratantes na intranet do Grupo.
- 4.2 Quando considerado apropriado ou exigido pelos padrões de governação aplicáveis, será feita a divulgação, sujeita à aprovação prévia do Conselho de Administração, do seguinte:
- (a) riscos estratégicos e substanciais, incluindo riscos ambientais e outros riscos de sustentabilidade, que possam afectar as perspectivas financeiras do Grupo para os anos futuros e, quando tais riscos se relacionarem com factores dentro do controlo da gestão, como esses factores serão geridos;
  - (b) se tiver sido efectuada uma revisão do quadro de gestão de riscos do Grupo em relação a cada período de apresentação de relatórios, quaisquer conhecimentos obtidos a partir da revisão e quaisquer alterações efectuadas em resultado da mesma;
  - (c) a estrutura e o papel da função de auditoria interna do Grupo; e
  - (d) a exposição significativa do Grupo a riscos ambientais ou sociais e a forma como o Grupo gere ou pretende gerir esses riscos.

## **5. REVISÃO DO QUADRO DE GESTÃO DE RISCOS**

- 5.1 A política do quadro de gestão de riscos do Grupo (o presente documento) é revista de dois em dois anos.